



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

OFÍCIO n.º 450/2021/GAB/SMS

Maceió/AL, 24 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

OMAR AZIZ

Presidente da CPI da Pandemia

SENADO FEDERAL – COCETI

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo

CEP 70165-900 | Brasília DF

Assunto: **Solicitação de prorrogação de prazo.**

Senhor Presidente,

O Município de Maceió, por meio de sua Secretaria de Saúde vem informar e solicitar a V. Ex.^a o que se segue:

1. Tratam-se dos Requerimentos n.º 446, 449 e 470/2021–CPIPANDEMIA de lavra do Senador Eduardo Girão, encaminhados por meio dos Ofícios n.ºs 692/2021 – CPIPANDEMIA, 1072/2021-CPIPANDEMIA e 851/2021-CPIPANDEMIA, em que é solicitado informações relacionadas à atividade administrativa desta municipalidade no combate à pandemia da COVID-19, com prazo de 10 (dez) dias úteis para resposta.

2. Os requerimentos em geral solicitam informações acerca do panorama geral dos gastos efetuados e a folha de pagamento; detalhamento da fonte de recurso, indicação de programação orçamentária; instrumentos celebrados com instituições privadas sem fins lucrativos com repasse de recurso e sua prestação de contas; indicação dos decretos que reconheceram o estado de calamidade pública em razão da COVID-19, dentre outras solicitações.

3. Por se tratar de informações que extrapolam a competência desta Secretaria Municipal de Saúde, foram os autos encaminhados a outros órgãos, como a Secretaria de Economia e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Maceió.

4. Isto posto, solicita-se ainda a prorrogação do prazo em ao menos 10 (dez) dias úteis para o fornecimento das demais informações, justificando para tanto o envolvimento de vários setores desta secretaria para atendimento integral das requisições, aliado à dificuldade na coleta dos dados que se encontram em meio físico, à complexidade



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA**

e ao volume das referidas informações, bem como o necessário tratamento destas para a formatação solicitada nos requerimentos e o demasiado volume de trabalho do corpo técnico que se encontra também empenhado nas ações de combate à pandemia, o que dificulta o atendimento no prazo estabelecido.

5. Desta forma, ciente da compreensão deste nobre Presidente e dos nobres requerentes, por motivos de razoabilidade conforme as justificativas citadas, solicitamos a prorrogação do prazo para as informações em 10 (dez) dias, pelas razões aqui constantes.

Respeitosamente,


Célia Maria Rodrigues de Lima Dias Fernandes
Secretária Municipal de Saúde de Maceió